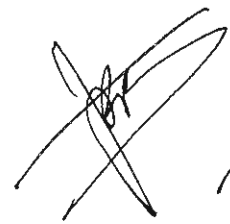

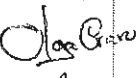




## Ata n.º 1/2012

### CONSELHO COORDENADOR DE AVALIAÇÃO - CCA

Aos vinte e dois dias do mês de junho do ano dois mil e doze, pelas catorze horas e trinta minutos, reuniu na sala de reuniões do edifício sede da Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro – Baixo Vouga, o Conselho Coordenador de Avaliação, adiante designado por CCA, presidido pelo Sr. Presidente do Conselho Executivo da Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro, José Agostinho Ribau Esteves, Eng.º e que de acordo com o seu despacho datado de 30 de abril último, era ainda constituído por Ana Cristina Guerra de Miranda Macedo, José Alberto Monteiro Augusto dos Anjos, Olga Maria Mendonça da Silva Cravo, Rogério Alexandre Pinto Tavares Sousa Pais, todos funcionários técnicos superiores da Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro.

Uma vez declarada aberta a reunião pelo Presidente do CCA foram tratados os seguintes assuntos da Ordem de Trabalhos:

#### 1. Apresentação dos membros do CCA

Sendo esta a primeira reunião do ciclo anual de avaliação relativo ao ano de 2012, e de acordo com o disposto no despacho de constituição do Conselho Coordenador de Avaliação, este é composto pelos seguintes técnicos superiores da CI Região de Aveiro, designados pelo Presidente do Conselho Executivo para constituição de uma equipa interna de apoio e coordenação à gestão:

- Ana Cristina Guerra de Miranda Macedo;
- José Alberto Monteiro Augusto dos Anjos;
- Olga Maria Mendonça da Silva Cravo;
- Rogério Alexandre Pinto Tavares Sousa Pais.

De acordo com o despacho de constituição do CCA foi designada como secretária Olga Maria Mendonça da Silva Cravo a quem competirá a elaboração das atas das reuniões. Na sua ausência ou impedimento será substituída por Ana Cristina Guerra de Miranda Macedo.

#### 2. Aprovação do regulamento de funcionamento do CCA

O Presidente do CCA colocou à discussão uma proposta de regulamento do CCA, previamente distribuído, para análise, resultante do Decreto Regulamentar nº 16/2009, de 4 de setembro, o qual adaptou à Administração Autárquica a Lei nº 66-B/2007, de 28 de dezembro.

O CCA deliberou aprovar, por unanimidade, o Regulamento do CCA.

#### 3. Aprovação dos critérios de ponderação curricular e respetiva valoração para 2012

O Presidente do CCA colocou à discussão uma proposta de critérios de ponderação curricular e respetiva valoração para o ano de 2012.

Após um período de debate, o CCA deliberou aprovar, por unanimidade, os Critérios de Ponderação Curricular e respetiva valoração para 2012, os quais constituem anexo à presente ata fazendo dela parte integrante.



Mais se deliberou que os funcionários abrangidos pelas carreiras não revistas (o caso da carreira Informática), seriam avaliados pelos critérios correspondentes à carreira de Assistente Técnico.

#### 4. **Aprovação de proposta de avaliação a aplicar ao ano de 2011**

Considerando:

- Que a atribuição de um ponto por cada ano não avaliado, a partir do ano de 2008, inclusive, não tem suporte legal dado que a Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, ao dispor no artigo 47.º, n.º 6, sobre a atribuição de pontos para efeitos de alteração obrigatória de posicionamento remuneratório, não prevê a atribuir de qualquer pontuação nos casos de ausência de avaliação;

- Que ao abrigo do n.º 7 do artigo 113.º da mesma lei também não se mostra legalmente possível a atribuição de 1 ponto por cada ano não avaliado, em virtude de se tratar de uma norma transitória, aplicável apenas, aos casos de não avaliação nos anos de 2004 a 2007;

Verificando-se a ausência de avaliação do ano de 2011, o CCA deliberou, por unanimidade, que para a avaliação do desempenho dos trabalhadores, no ano de 2011, fosse adotado o processo de Avaliação Curricular com base nos mesmos critérios de ponderação curricular e respetiva valoração para 2012, aprovados no ponto anterior.

Mais foi deliberado que para efetuar a avaliação por ponderação curricular, ficam nomeados os mesmos avaliadores, nomeados por despacho do Presidente do Conselho Executivo para o ano de 2012.

Foi ainda estabelecido o prazo limite de 30 de novembro, para que os demais trabalhadores solicitem a avaliação por ponderação curricular do ano de 2011, devendo fazê-lo com recurso ao modelo de requerimento que se encontra anexo aos Critérios de Ponderação Curricular.

#### 5. **Outros assuntos**

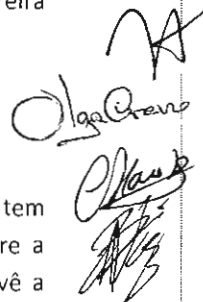
Não foram apresentados outros assuntos.

Foi deliberado por unanimidade, fazer aprovar as deliberações tomadas nesta reunião, em minuta, para efeitos imediatos.

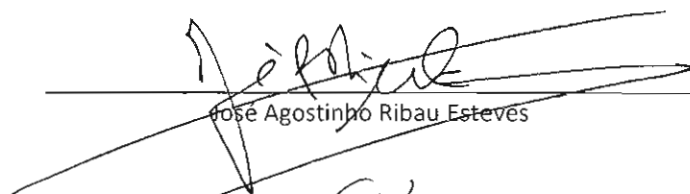
Não havendo mais nada a tratar, o Presidente do CCA encerrou a reunião, tendo-se lavrado a presente ata que vai ser assinada por todos os presentes.

Anexos:

- Regulamento CCA;
- Critérios de Ponderação Curricular.



Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública  
Conselho Coordenador de Avaliação



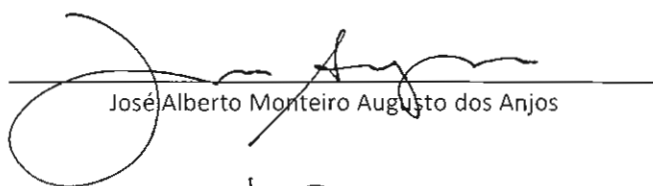
---

José Agostinho Ribau Esteves



---

Ana Cristina Guerra de Miranda Macedo



---

José Alberto Monteiro Augusto dos Anjos



---

Olga Maria Mendonça da Silva Cravo



---

Rogério Alexandre Pinto Tavares Sousa Pais